



Poder Judiciário  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal do Trabalho da 11ª Região**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 154, DE 8 DE MAIO DE 2024**

Defere a manutenção da condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral, sem acréscimo de produtividade, à servidora Jucimara de Melo Silva, Analista Judiciário, Área Judiciária.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe Eventual da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Laudo médico pericial da Junta Oficial em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (fls. 142), no sentido de que a condição de saúde da dependente da servidora permite seu enquadramento para fins de concessão de condição especial de trabalho de que trata a Resolução CNJ nº 227/2016;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 349/2024/DILEP/SGPES (fls. 146/152), o Parecer Jurídico nº 111/2024/SECJAD e demais informações constantes do Processo DP-12412/2021,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Deferir a manutenção das condições especiais de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral, sem acréscimo de produtividade, à servidora JUCIMARA DE MELO SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 2-8-2024 até 2-8-2025, com fundamento na Resolução CNJ nº 343/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 481/2022, e Resolução Administrativa nº 69/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**Audaliphal Hildebrando da Silva**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 154, DE 8 DE MAIO DE 2024, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) Edição nº 3970, de 14-5-2024 Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fl.12 e publicado em 15-5-2024.

Manaus, 15 de maio de 2024

*Assinado Eletronicamente*  
**MARCILEA DO CARMO COÊLHO FIRBEDA**